



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1189 - 25 de Novembro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 079/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de Vias de Sua Circunscrição, em razão dos Festejos natalinos 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Interdição das vias para a realização dos Festejos do Natal 2022 se dará na seguinte localidade: Centro da Cidade de Cachoeiras de Macacu RJ, nas datas e horários conforme **Anexo I** desta Portaria.

**Art. 2º** - Fica proibido o estacionamento conforme anexo I desta Portaria, a não observação da regulamentação ficarão os veículos sujeitos a notificação e remoção de acordo com as medidas administrativas previstas no CTB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 23 de Novembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

Anexo I – Portaria 079/2022

Na data de 27 de Novembro de 2022, DURANTE OS FESTEJOS DO NATAL, estarão Interditadas as Vias, na forma abaixo:

#### CENTRO DA CIDADE

DIA 27/11/2022- A partir das 16:00 horas.

- **Rua Manoel Delfim Sarmento (Cel Bastos)**- Proibido trânsito de ônibus e caminhões no sentido centro;
- **Rua Serafim Coelho Gomes**- Proibido trânsito e estacionamento no trecho compreendido da esquina da Rua Manoel Delfim Sarmento até a esquina da Rua Manoel Diz Martinez;
- **Rua Oswaldo Aranha** - Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho compreendido da RJ 116 até a esquina com Av. Gov. Roberto Silveira;

- **Av. Floriano Peixoto** - Proibido trânsito e estacionamento de veículos (ambos os sentidos);
- **Rua Manoel Diz Martinez** - Proibido trânsito e estacionamento de veículos no trecho da esquina da Av. Floriano Peixoto até a esquina com a Rua Serafim Coelho Gomes;
- **Rua Getúlio Vargas** - Proibido trânsito de veículos e estacionamento no trecho compreendido da esquina com Rua Washington Luis até a esquina com a Rua Edith Miranda, exceto para uso de táxi;
- **Av. Lord Babem Powell** - Proibido o trânsito e estacionamento de veículos;
- **Rua Joaquim da Rosa Sobrinho** - Proibido o trânsito e estacionamento de veículos, exceto para acesso das Viaturas Policiais a 159DP;
- **Av. Gov. Roberto Silveira** - Trânsito em duplo sentido de circulação em toda extensão e fica proibido estacionamento de veículos do lado par da via;
- **Terminal Rodoviário** - Fechado (embarque/desembarque de passageiros nas proximidades do viaduto João Goulart);
- **Rua Washington Luis** - Proibido estacionamento de veículos em ambos os sentidos;
- **Rua Edith Miranda** - Sentido duplo de circulação em toda extensão.
- **Rua Augusto Ramos** - Sentido duplo de circulação em toda extensão.
- **Trevo próximo ao Estádio Municipal**- Proibido trânsito de ônibus e caminhões sentido centro;

Cachoeiras de Macacu 23 de Novembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 080

PORTARIA Nº 080/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Papucaia em razão do "5º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTA DE PAPUCAIA"

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica interditada a AV. PAULO FRANCISCO TORRES (próximo a Praça), no trecho compreendido da esq. da Rua Ubaldio José da Rocha até a esq. da Rua Osvaldir Vicente Siqueira, na data de 25 e 26 de Novembro de 2022, das 09:00 hs até as 22:00 hs. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 23 de Novembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



PORTARIA Nº 081

PORTARIA Nº 081/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em CACHOEIRAS DE MACACU RJ em razão de COMEMORAÇÃO AOS 92 ANOS DE FUNDAÇÃO DA PRIMEIRA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica interditada a RUA JOSÉ VICTORIANO em Cachoeiras de Macacu, próximo a Igreja Assembleia de Deus no trecho compreendido da esquina da Rua Plínio Casado até a esquina da Av. Gov. Roberto Silveira, no dia 26 e 30 de Novembro de 2022 a partir das 17:00 horas. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 25 de Novembro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.  
Refleta. Converse com sua família.  
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em gov.br/mdh

SUS

PROTEÇÃO À SAÚDE

PROTEÇÃO À SAÚDE

PROTEÇÃO À SAÚDE

## PORTARIA Nº 0333

## PORTARIA Nº0333/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 486 de 04 de agosto de 2022, em conformidade com o art.6º, da Emenda Constitucional nº41/2003.

## RESOLVE:

**1- APOSENTAR**, Por Tempo de Serviço e Idade, a partir de 01 de Novembro de 2022, com vencimentos integrais, o servidor estatutário desta Municipalidade o Sr.**HAVERLINEO VIEIRA DOS SANTOS**, Matr.1376, na função de Professor I, Referência 8, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$7.245,62** (Sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), resultante das seguintes parcelas:

**a)R\$4.391,29** (Quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), referente ao vencimento, base legal ( Lei Nº1.878/2011 e Lei nº2.518/2022);

**b)R\$2.634,77** (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11);

**c)R\$ 219,56** (duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao Enquadramento Por Formação, correspondente a 5%, base legal (Lei nº 2.518/2022).

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRÍCIA COELHO DUARTE  
Prefeita Municipal  
em exercício

## PORTARIA Nº 0348

## PORTARIA Nº0348/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº676 de 31 de Outubro de 2022,

## RESOLVE:

**1- RETIFICAR**, na Portaria Nº0310 de 01 de Julho de 2015 a fundamentação legal da concessão da Aposentadoria da Sra. **LAURENE TEIXEIRA DA SILVA**, na forma abaixo:

**Onde-se-lê:** Art.40, parágrafo 1º, III, "a" e parágrafo 5º da Constituição Federal.

**Leia-se:** Art.6º, da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c §5º do art.40 da Constituição Federal.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PATRÍCIA COELHO DUARTE  
Prefeita Municipal  
em exercício

## PORTARIA Nº 0355

## PORTARIA Nº0355/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2889 de 10 de Maio de 2012,

## RESOLVE:

**1- RETIFICAR**, na Portaria Nº0492 de 07 de Agosto de 2013 a fundamentação legal da concessão da Aposentadoria da Sra.**ANGELA MARIA MAIA BARROSO CANO**, na forma abaixo:

**Onde-se-lê:** Art.53, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 001/91, Art.40, §1º,III, "a" e §5º da Constituição Federal e Art.56, Incisos I,II,III e §1º da Lei Municipal nº1.667/06.

**Leia-se:** Art.6º,da Emenda Constitucional Nº41/2003 c/c §5º do art.40 da Constituição Federal.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0356

## PORTARIA Nº0356/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº251 de 28 de Abril de 2022, em conformidade com o art.40, §1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional nº41/2003.

## RESOLVE:

**1- APOSENTAR**, Por Idade e Tempo de Serviço, a partir de 01 de Novembro de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.**CARMEN SIQUEIRA WATANABE**, Matr.4973, na função de Agente de Limpeza Escolar, Nível II B, Referência 07, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$2.572,72**(Dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), resultante das seguintes parcelas:

**a)R\$1.715,15**(Hum mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos), referente ao vencimento, base legal (Lei Nº1.878/2011 e Lei nº2.518/2022);

**b)R\$857,57**(Oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) referente ao Adicional Por Tempo de Serviço correspondente a 50%(Cinquenta por cento), base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0357

## PORTARIA Nº0357/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM Nº 690 de 11 de novembro de 2022.

## RESOLVE:

**1- RETIFICAR**, na Portaria Nº0492 de 07 de Agosto de 2013 a fundamentação legal da concessão da Aposentadoria da Sra.**ANGELA MARIA MAIA BARROSO CANO**, na forma abaixo:

**Onde-se-lê:** Art.53, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº001/91, Art.40, § 1º, Inciso III, "a" e §5º da CF, Art.56, Incisos I, II, III e §1º da Lei Municipal nº1.667/2006.

**Leia-se:** Art.6º,da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c Art40, §5º da Constituição Federal.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0359

## PORTARIA Nº0359/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº 374 de 28 de julho de 2021, em conformidade com o art.6º, da Emenda Constitucional nº41/2003.

## RESOLVE:

**1- APOSENTAR**, Por Tempo de Serviço e Idade, a partir de 01 de Novembro de 2022, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a Sra.**EDILMÉA MEDEIROS DA SILVA**, Matr.3545, na função de Professor II, Referência 7, com proventos mensais de inatividade no valor total de **R\$6.725,39** (Seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), resultante das seguintes parcelas:

**a)R\$3.956,11** (Três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), referente ao vencimento, base legal ( Lei Nº1.878/2011 e Lei nº2.518/2022);

**b)R\$2.175,86** (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº1.878/11);

**c)R\$ 593,42** (Quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), referente ao Enquadramento Por Formação, correspondente a 15%(quinze por cento), base legal (Lei nº 2.518/2022).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 0361

## PORTARIA Nº0361/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo IAPCM nº662 de 17 de Outubro de 2022 e em conformidade com o Art.30 c/c art.15,§ Único, inciso I, da Lei Municipal nº 078 de 24 de Junho de 2022.

## RESOLVE:

**1- FICA**, concedida Pensão ao Sr.**OZEIAS LEMOS DE AZEREDO**, a partir de 14 de Outubro de 2022, em virtude do falecimento de sua cônjuge Sra.**MÁRCIA CAMPOS AZEREDO**, matrícula 4546, funcionária ativa do quadro desta Municipalidade na função de Professor II, Referência 06, com proventos mensais, no valor total de R\$5.880,71 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos) resultante das seguintes parcelas:

a)R\$3.564,07 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), referente ao vencimento, base legal ( Lei nº 2.518/2022);

b)R\$1.782,03 (Hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e três centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento, base legal (Lei Complementar nº 001/91);

c)R\$534,61 (Quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente ao Enquadramento Por Formação, correspondente a 15%(quinze por cento), base legal (Lei nº 2.518/2022).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Outubro de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 502

DECRETO Nº 4.559, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 500/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5766, de 24 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
16051	ALEXANDRE HEITOR DA PAZ	5766/2022	18/11/2022	15/02/2023	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de novembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 502/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4593, de 09 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
16039	CREMILDO PINTO FERREIRA	4593/2022	16/11/2022	13/02/2023	2017/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de novembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 501

PORTARIA Nº 501/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 5198, de 13 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3902	ADRIANA BARROSO NOGUEIRA	5198/2022	01/11/2022	28/04/2023	2007/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de novembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.559, de 24 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento- Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$= 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20-PREFEITURA	
20.04-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	450.000,00
04.122.0001.2001.3.90.39.00.00.00.0704	
20.07-SEC.MUN.DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO	500.000,00
04.122.0006.1015.3.90.39.00.00.00.0704	
<b>Total de Suplementação:</b>	<b>950.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 704, conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

950.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 704 (Royalties do Petróleo - União)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4.559

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.0604.0704 - ROYALTIES DA UNIÃO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	47.596.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2022	113.453.513,63
	(B) 01 a 10 / 2021	51.454.888,74
	(C) 11 a 12 / 2021	12.208.404,34

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)	D = A / B, logo	$\frac{113.453.513,63}{51.454.888,74}$	2,204912232991
-----------------------------------	-----------------	--	----------------

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	26.918.460,07
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	140.371.973,70
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(H)	47.596.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	92.775.973,70
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		33.738.992,89
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		59.036.980,81

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 10/2022	(J)	113.453.513,63
Média Mensal = (J)/10	(K)	11.345.351,36
Projeção para os 12 meses	(L)	136.144.216,36
Previsão Orçamentária 2022	(M)	47.596.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	88.548.216,36
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		33.738.992,89
Excesso Provável Liberado para Utilização		54.809.223,47

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 54.809.223,47

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$54.809.223,47

**DENGUE**  
**MATA!**  
MUDE SUA ATITUDE.

**ATENÇÃO!**  
ONDE TEM ÁGUA PARADA,  
PODE TER DENGUE.

**Cachoeiras**  
**de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 483 - 25 de Novembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1189

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS.

X

IMPRESA NACIONAL – RJ.

**OBJETO:** Contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Nacional por meio do Diário Oficial da União – DOU.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.676,00 (Onze mil e seiscentos e setenta e seis reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** conforme publicações.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 217 /2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23 de novembro de 2022

**Gilvana Azevedo Miranda**

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do FMAS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2022.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

X

S.P. DE ALMEIDA COMÉRCIO, SERVIÇO,  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestações de serviços durante os eventos de comemoração de natal 2022.

Lote 1: Locação de veículo para transporte de pessoas, com capacidade mínima de 45 lugares.

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.590,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e noventa reais).

**PRAZO CONTRATUAL:** Válido para todos os dias do evento, tendo a possibilidade da execução do serviço até o dia 30/12/2022, caso ocorra alguma alteração decorrente de fatores climáticos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.54, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 180/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21 de novembro de 2022.

**Gilvana Azevedo Miranda**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** o Parecer Jurídico que opinou pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de Imprensa Nacional, por meio do Diário Oficial da União, para publicação de matérias oficiais, formalizado através do processo administrativo nº 217/2022 entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social e **IMPRESA NACIONAL**.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23 de novembro de 2022

**Gilvana Azevedo Miranda**

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do FMAS

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 006/2022, Proc. Adm nº 180/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DURANTE OS EVENTOS DE COMEMORAÇÃO DE NATAL 2022**, em favor das empresas: **NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 65.495,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) e **S.P. DE ALMEIDA COMÉRCIO, SERVIÇO, LOCAÇÃO E TRANSPORTE**, no valor de R\$ 35.590,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e noventa reais).

Cachoeiras de Macacu, 21 de novembro de 2022.

**Gilvana Azevedo Miranda**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/2022

Partes: Fundação MACATUR

X

CRBR SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2022 LTDA  
CNPJ nº 40.738.112/0001-69

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA FUNDAÇÃO MACATUR pelo período de 90 dias.

**VALOR:** 189.882,53 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (tres) meses

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.

**PROC. ADM.:** 029/2022.

Cachoeiras de Macacu, 25 de outubro de 2022.

Presidente da Fundação Macatur



**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 007/2022.****PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****X  
NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa para prestações de serviços durante os eventos de comemoração de natal 2022.

Lote 2: Locação de brinquedos, confecção de bolas decorativas, carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.525,00 (*Cinquenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais*).**PRAZO CONTRATUAL:** Válido para todos os dias do evento, tendo a possibilidade da execução do serviço até o dia 30/12/2022, caso ocorra alguma alteração decorrente de fatores climáticos.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.54, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 180/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21 de novembro de 2022.

**Gilvana Azevedo Miranda**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 009/2022.****PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****X  
NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa para prestações de serviços durante os eventos de comemoração de natal 2022.

Lote 4: Contratação de personagens infantis, monitores para oficinas e bandinha.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.650,00 (*Treze mil e seiscentos e cinquenta reais*).**PRAZO CONTRATUAL:** Válido para todos os dias do evento, tendo a possibilidade da execução do serviço até o dia 30/12/2022, caso ocorra alguma alteração decorrente de fatores climáticos.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.54, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 180/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21 de novembro de 2022.

**Gilvana Azevedo Miranda**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
AG ENERGIA SOLAR E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA****OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Sistema de Mini e/ou Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica On Grid, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiras de Macacu, incluindo mão de obra, aprovação de projeto junto a concessionária de serviços públicos e itens de insumo.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.675.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 588/2022.

Cachoeiras de Macacu, 24 de novembro de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 008/2022.****PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****X  
NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa para prestações de serviços durante os eventos de comemoração de natal 2022.

Lote 3: Serviço de arco de bolas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.320,00 (*Hum mil e trezentos e vinte reais*).**PRAZO CONTRATUAL:** Válido para todos os dias do evento, tendo a possibilidade da execução do serviço até o dia 30/12/2022, caso ocorra alguma alteração decorrente de fatores climáticos.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.54, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 180/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21 de novembro de 2022.

**Gilvana Azevedo Miranda**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ****X  
DFC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
X  
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.****OBJETO:** Aquisição de de Aparelho de Ar-Condicionado – Modelo Split e Cortina de Ar.**VALOR GLOBAL:** R\$ 771.610,60 (setecentos e setenta e um mil e seiscentos e dez reais e sessenta centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 467/2022.

Cachoeiras de Macacu, 21 de novembro de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO/FME****AVISO DE LICITAÇÃO/FME****PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2022**  
**Proc. Adm. nº 592/2022****DATA DE ABERTURA:** 09 de dezembro de 2022.  
**HORÁRIO:** 9 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**OBJETO:** Aquisição de Brinquedos para compor Parquinhos nas Unidades de Educação Infantil de Cachoeiras de Macacu/RJ.

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 28/11/2022 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas e pelo email:sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu, 25 de novembro de 2022.

**Rosa Kelly Rodrigues Ouverney**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO/FME****PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2022  
Proc. Adm. nº 582/2022**

DATA DE ABERTURA: **09 de dezembro de 2022.**

HORÁRIO: **15:30h (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

**OBJETO: Aquisição de Livros Literários para atender aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiras de Macacu.**

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 28/11/2022 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas e pelo email: sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu, 25 de novembro de 2022.

*Rosa Kelly Rodrigues Ouverney  
Pregoeira*

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO 012/2022**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

**\*HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo: 588/2022  
Pregão 012/2022  
Modalidade: Pregão Presencial  
Data da Homologação: 23/11/2022  
Objeto: Contratação de empresa especializada em Implantação de Sistema Mini/ou Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica na Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiras de Macacu, incluindo mão de obra e itens de insumo  
Fornecedor: AG Energia Solar e Monitoramento Eletrônico  
Valor Global: R\$ 1.675.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Cachoeiras de Macacu, 23 de novembro de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO 013/2022**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

**\*HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo: 467/2022  
Pregão 013/2022  
Modalidade: Pregão Presencial  
Data da Homologação: 21/11/2022  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado – Modelo Split e Cortina de ar-condicionado.  
Fornecedores: DFC Comércio e Serviços Eireli; Microtécnica Informática Ltda.  
Valor Global: R\$ 771.610,60 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos)

Cachoeiras de Macacu, 21 de novembro de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**EXTRATO DE ANULAÇÃO/FME****EXTRATO DE ANULAÇÃO /FME****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022  
Proc. Adm. nº 592/2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu/FME, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial 011/2022, objetivando **Aquisição de Brinquedos para compor Parquinhos nas Unidades de Educação Infantil de Cachoeiras de Macacu/RJ**, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473.

Cachoeiras de Macacu, 23 de novembro de 2022

*Osório Luís Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação/FME*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01  
CONTRATO Nº 003/2021  
Republicação por incorreção

Partes : Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu  
X  
GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ/MF nº 07.757.745/0001 - 49

OBJETO :  
SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

PRazo DE EXECUÇÃO : 12 meses ( De acordo com a execução do serviço )

VALOR GLOBAL : R\$102.903,60 ( noventa e seis mil reais ), pagos em parcelas mensais de R\$ 8.575,30( oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos ).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 57 , II , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo administrativo nº 631/2022  
Data de Assinatura : Cachoeiras de Macacu , 05 / 10 / 2022.

Silvio Claudio da Costa Medina  
Presidente do IAPCM

**EXTRATO DA ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
DFC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO:** Aquisição de de Aparelho de Ar-Condicionado – Modelo Split e Cortina de Ar.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 771.610,60 (setecentos e setenta e um mil e seiscentos e dez reais e sessenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 467/2022.

Cachoeiras de Macacu, 21 de novembro de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**EXTRATO DA ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA  
ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
011/2022****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
DEVA VEÍCULOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) – veículo de categoria M 3, conforme definida na norma ABNT NBR 13776 e suas atualizações em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Cachoeiras de Macacu\RJ, conforme descrito no Caderno de Informações Técnicas - ônibus rural escolar.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.158.364,48 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, após entrega.

**PRazo DE ENTREGA:** até 90 (noventa) dias, conforme solicitação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 708/2022.

Cachoeiras de Macacu, 21 de novembro de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação**